



ERRATA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Locação de área não-residencial e concessão do direito de exploração de atividade comercial.

Comunica-se as seguintes erratas relativas ao Edital de Concorrência nº 007/2023:

Item 1.1. (pág. 03):

Onde se lê:

A loja dispõe aproximadamente de:

- a) 18,69m² de área frontal;
- b) 8m² de área de fundo que pode virar depósito (não obrigatório). O licitante deverá informar, em sua Proposta Comercial, o interesse nesta área também.
- c) O espaço será entregue ao Licitante vencedor, nas seguintes condições: piso porcelanato, quadro elétrico, pontos para iluminação, tomadas de piso.

Leia-se:

A loja dispõe aproximadamente de:

- a) 17,68m² de área principal e disponível;
- b) 12,50m² de área de fundo que poderá ser integrado a área de locação mediante obra (não obrigatória). O licitante deverá informar, em sua Proposta Comercial, o interesse nesta área também.
- c) O espaço principal será entregue ao Licitante vencedor, nas seguintes condições: piso porcelanato, quadro elétrico, pontos para iluminação, tomadas de piso. O espaço anexo (não obrigatório) deverá ser completamente reformado pelo Licitante vencedor, incluindo a contratação de empresa especializada para corte em concreto, nivelamento de piso e delimitação do espaço, conforme croqui em anexo.

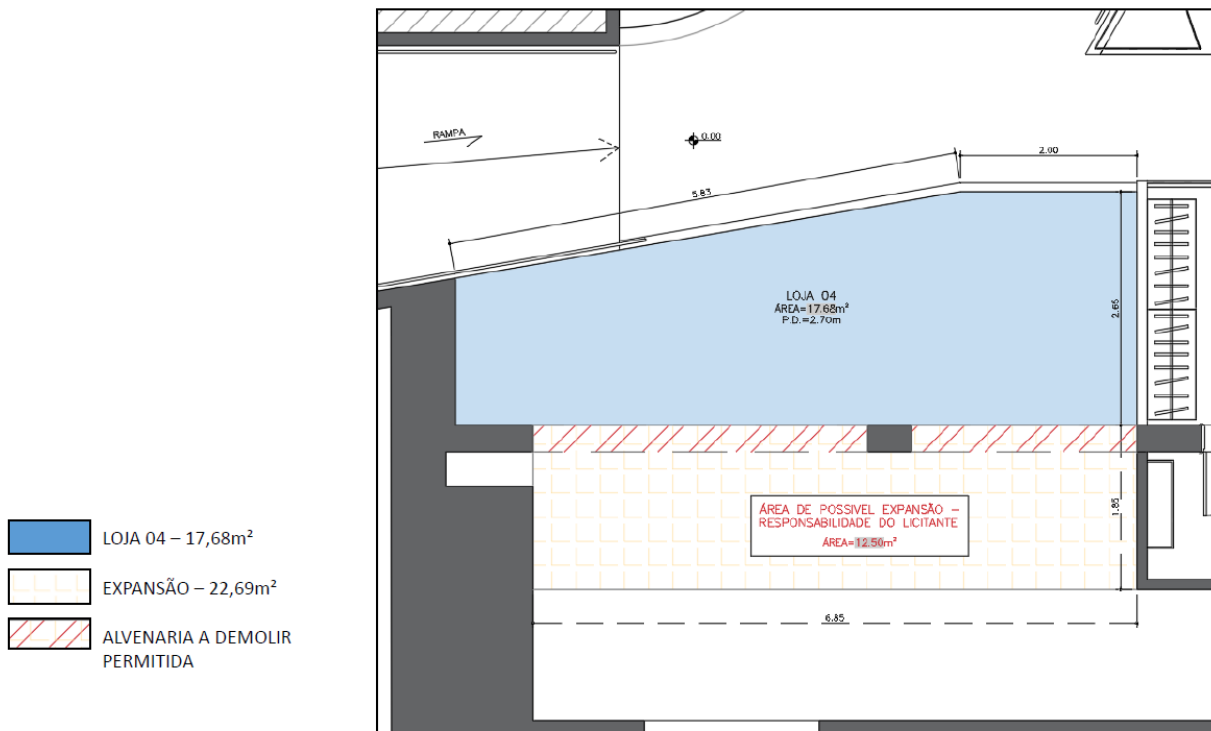


Substituição do Anexo 04 (pág. 31):

Passa a vigorar o seguinte Anexo 04: O arquivo em formato “PDF” também será publicado em apartado no site do Clube.



Alameda de serviços – Loja 04



Permanecem em vigor as demais disposições do Edital de Concorrência nº 004/2023.

São Paulo, 05 de setembro de 2023.

CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY
Ivan Milano Stefanovith
Gerente Jurídico